



— **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

LEI Nº 389/91.

DATA - 24 de setembro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir uma Máquina Retro-Escavadeira nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

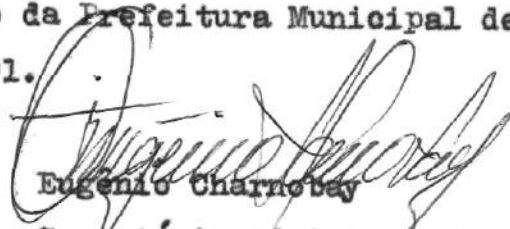
Daz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

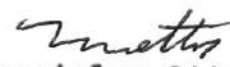
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Máquina Retro-Escavadeira nova, através de Consórcio Programado, até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos dos Royalties.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de setembro de 1.991.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal